

## **RESOLUÇÃO Nº217/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº.10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme anexo único.

**Parágrafo único** - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no custeio de procedimentos de Média e Alta Complexidade.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de novembro de 2021.

### **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**\*Resolução republicada para correção no Anexo Único**

**RESOLUÇÃO Nº217/2021 - ANEXO ÚNICO**

<b>REPASSE FUNFO A FUNDO (FAF) DE CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA OS MUNICÍPIOS</b>			
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ENTE</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>VALOR R\$</b>
AFONSO CLÁUDIO	FMS	FMS	R\$ 40.000,00
COLATINA	FMS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA	R\$ 2.468.479,00
	FMS	FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	R\$150.000,00
ITAPEMIRIM	FMS	HOSPITAL MENINO JESUS	R\$ 150.000,00
ITARANA	FMS	FUNDAÇÃO MÉDICO ASSIST. DE ITARANA	R\$ 720.282,00
LINHARES	FMS	FMS	R\$ 80.000,00
MARATAÍZES	FMS	FMS	R\$ 480.000,00
MIMOSO DO SUL	FMS	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO	R\$ 120.000,00
MUNIZ FREIRE	FMS	SANTA CASA DE MUNIZ FREIRE	R\$ 450.032,00
PANCAS	FMS	FMS	R\$ 1.494.655,00
PEDRO CANÁRIO	FMS	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO PEDRO	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DE REPASSE FAF/MAC</b>			<b>R\$ 6.303.448,00</b>

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 18/11/2021 16:53:00 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2021 16:53:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-98FJN5>